



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

CAMPUS CURITIBANOS
CEP: 89520-000 - CURITIBANOS - SC
TELEFONE (048) 3721-4170
E-mail: engenharia.florestal@contato.ufsc.br

EDITAL 001/2014

A Comissão Eleitoral, designada pela Portaria n.º 003/EFL/2014, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, torna público a abertura do processo para escolha de Coordenador e Subcoordenador do Curso de Graduação em Engenharia Florestal – CGEF, da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, Campus Curitibanos em conformidade com o Regimento Geral da UFSC e Regimento Interno do CGEF, e que deverá ocorrer na seguinte ordem:

Art. 1º - No período de **13 a 15 de maio de 2014**, das 8 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 18 horas, na sala da Direção do Campus UFSC – Curitibanos, serão recebidas as inscrições dos candidatos aos cargos de Coordenador e Subcoordenador de Curso de Graduação em Engenharia Florestal – CGEF, da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, Campus Curitibanos.

Parágrafo único – Caso exista apenas uma chapa inscrita, o processo de votação será realizado da mesma forma.

Art. 2º - No dia **17 de junho de 2014**, das 8 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 18 horas, ocorrerá o processo de votação para o qual haverá uma (01) mesa eleitoral para a coleta de votos, que será instalada no 4º andar do Prédio da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, Campus Curitibanos.

Art. 3º - Serão considerados candidatos habilitados a concorrer às vagas do presente Edital:

Parágrafo primeiro – Os professores com formação em Ciências Agrárias, integrantes da carreira do magistério superior, que ministrem aulas no Curso de Graduação em Engenharia Florestal.

Parágrafo segundo – Ter mais de três anos de efetivo exercício na Universidade, salvo quando houver candidatos habilitados.

Parágrafo terceiro – Lotados em Departamentos da(s) Unidade(s) Universitária(a) à qual (ias) o Curso está vinculado e que sejam responsáveis por carga horária igual ou superior a 10% (dez por cento) do total necessário à integralização curricular.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

CAMPUS CURITIBANOS
CEP: 89520-000 - CURITIBANOS - SC
TELEFONE (048) 3721-4170
E-mail: engenharia.florestal@contato.ufsc.br

Parágrafo quarto – Docentes efetivos 40 horas semanais/Dedicação Exclusiva.

Art. 4º - Os candidatos deverão encaminhar requerimento de inscrição da chapa (em modelo anexo) em que os candidatos manifestam expressamente sua disposição em concorrer em conformidade com o Regimento Geral da UFSC e Regimento Interno do CGEF para eleição de Coordenador e Subcoordenador do Curso de Engenharia Florestal.

Parágrafo primeiro – O requerimento de inscrição de chapa, serão entregues em duas vias onde, em uma delas, deverá constar o visto da Comissão Eleitoral.

Parágrafo segundo – A Comissão Eleitoral deverá no prazo de (24) vinte e quatro horas após o término do período de inscrição, apresentar edital contendo a(s) chapa(s) homologada(s).

Parágrafo terceiro – Caberá recurso da(s) não chapa(s) homologada(s) em igual período, ou seja, (24) vinte e quatro horas.

Art. 5º - Serão eleitores legalmente habilitados para votar:

- a) docentes efetivos lotados no Campus UFSC – Curitibanos e que ministraram aulas no semestre atual (2014/1);
- b) alunos regulares do Curso de Graduação em Engenharia Florestal no semestre atual (2014/1).

Art. 6º O sistema eleitoral do processo será o voto proporcional, em 70% docentes e 30% discentes.

Parágrafo único – O voto será secreto e pessoal e o direito de participar da consulta não poderá ser transferido a terceiros nem a procurador de qualquer espécie.

Art. 7º - A campanha e propaganda do candidato deverá ser pautada pelo princípio da ética e do decoro.

Art. 8º - O candidato poderá utilizar todo e qualquer meio de divulgação e propaganda legalmente aceitos.

Art. 9º A apuração dos votos será realizada no dia **17 de junho de 2014** após a votação, que se encerra às 18 horas, na sala da Direção no 4º andar do Prédio da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, Campus Curitibanos, sendo que a Comissão Escrutinadora será a própria Comissão Eleitoral.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS CURITIBANOS
CEP: 89520-000 - CURITIBANOS - SC
TELEFONE (048) 3721-4170
E-mail: engenharia.florestal@contato.ufsc.br

Art. 10º A solicitação de impugnação de urna deverá ser feita por escrito à Comissão Eleitoral, num prazo máximo de 24 horas após a divulgação do resultado, cabendo à Comissão Eleitoral deliberar sobre o assunto.

Art. 11º Será enviado ao Diretor Geral do Campus Curitibanos o resultado das eleições, depois de homologado o mesmo pelo Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Florestal.

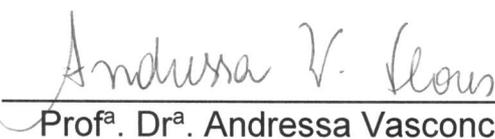
Art. 12º O mandato do Coordenador de Curso e Subcoordenador iniciará a partir de 27 de junho de 2014 e terá duração de (02) dois anos, a contar desta data.

Art. 13º Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão Eleitoral, em concordância com o Regimento Geral da UFSC e o Regimento Interno do CGEF.

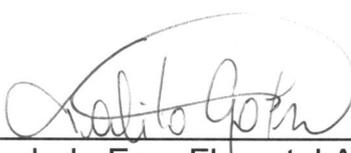
Curitibanos – SC, 12 de maio de 2014.



Prof. Dr. Juliano Gil Nunes Wendt



Profª. Drª. Andressa Vasconcelos Flores



P/ Acad. de Eng. Florestal Ari William Pires



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS CURITIBANOS
CEP: 89520-000 - CURITIBANOS - SC
TELEFONE (048) 3721-4170
E-mail: engenharia.florestal@contato.ufsc.br

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nós, _____, SIAPE: _____ MASIS: _____
e _____, SIAPE: _____ MASIS: _____
solicitamos a homologação para concorrermos ao cargo de Coordenador
e Subcoordenador do Curso de Graduação em Engenharia Florestal em
conformidade ao Edital 001/2014.

Curitibanos – SC, ____ de maio de 2014.

Nome:
Candidato a Coordenador

Nome:
Candidato a Subcoordenador